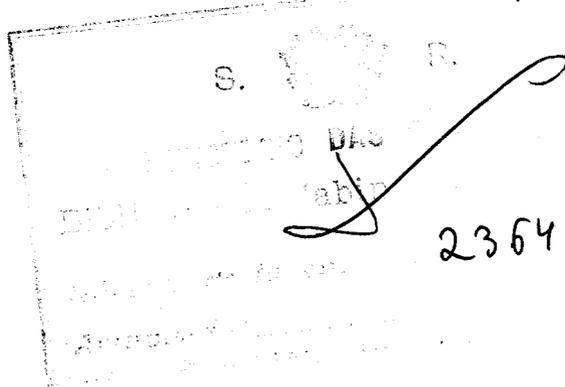


17002



SG-MFAP
BIBLIOTECA CENTRAL

COL/AM/0027



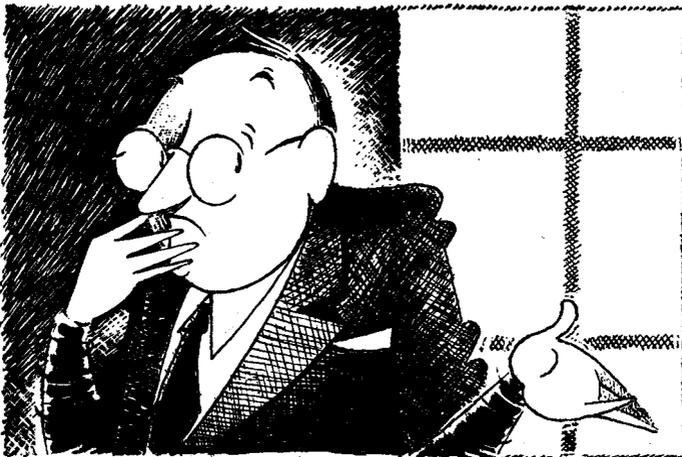
1. Para uma melhor consciência administrativa!

... E a tal campanha —de ambicioso objectivo— continua...

É que parece indispensável, ou pelo menos conveniente, ajudar à formação de uma mais apurada consciência administrativa no pessoal de execução dos serviços do Estado.

Falámos, anteriormente, da racionalização do uso de impressos. E agora...

—Porque não, também, racionalizar a utilização dos artigos de expediente?



2. É isso: a questão assim posta, e um tanto levemente apreciada, pode provocar exactamente esta expressão irónica e descrente...

De facto, ao folhear, de fugida, o Orçamento Geral do Estado, parecerá quase ridícula a preocupação... Ou... não haverá que fazer?... Mesmo muito que fazer?... Agora perder tempo com... *coisinhas* como esta! Sim, porque realmente...

Ora veja-se, aqui, por exemplo:

utilização permanente:

veis.(a) 13.500\$

Despesas de conservação e aproveitamento do material:

1) De imóveis:

a) Prédios urbanos.

2) De semoventes:

a) V.

Material de consumo corrente:

| | | |
|--|---------|----------|
| 1) Imp... | 4.000\$ | |
| 2) Art... | 8.500\$ | 26.000\$ |
| esl | 7.000\$ | |
| 2) Artigos de expediente e diverso material não especificado | 7.400\$ | 9.600\$ |

E então?

3. É, de facto, natural que ao notar-se estas insignificantes importâncias — 4.000\$, 8.500\$, 7.000\$, 7.400\$... — se tome a tal atitude de descrença e se diga num errado convencimento:

— Ora aí está: 8.500\$ — a mais vultosa das apontadas — é a despesa *daquele* serviço com «artigos de expediente» durante um ano inteiro! *Importante*, não é verdade?



4. Até aqui parece estar tudo certo! Realmente, 8.500\$ por ano, que é isso num orçamento que se prepara para suportar encargos num montante aproximado de 8 milhões de contos?

Mas,

5. A quanto subirão as despesas, previstas para um ano, com «artigos de expediente», no Orçamento Geral do Estado?

Vamos ver:

| | |
|--|---------------|
| O Orçamento Geral do Estado para 1936 incluía verbas para despesas desta natureza que somaram, aproximadamente | 9 850 contos |
| Em 1946, subiram para | 16 800 contos |
| Em 1956, o encargo fixou-se em. . . | 26 780 contos |

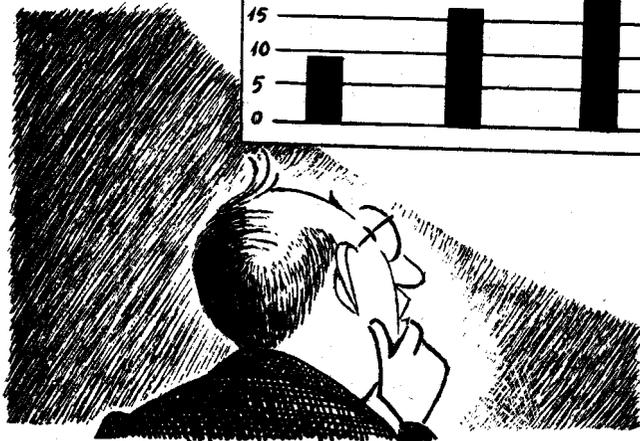
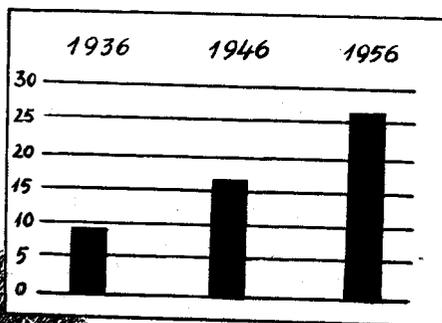
E agora, que diremos?

Mesmo tendo em conta o aumento do custo da vida e o progressivo alargamento dos serviços públicos, o problema surge já com características diferentes, não é verdade? E não foram consideradas as dotações globais — ordinárias e extraordinárias —, nem as dos serviços

que constam da parte complementar do Orçamento Geral do Estado!
Que tal?



6. E se representarmos agora aqueles números num gráfico, obediente a uma escala rigorosa, sentir-se-á mais próxima a realidade dos factos: Pois quê? A questão toma assim tais proporções?



E mais:

Qual a percentagem do aumento?

Em relação a 1936:

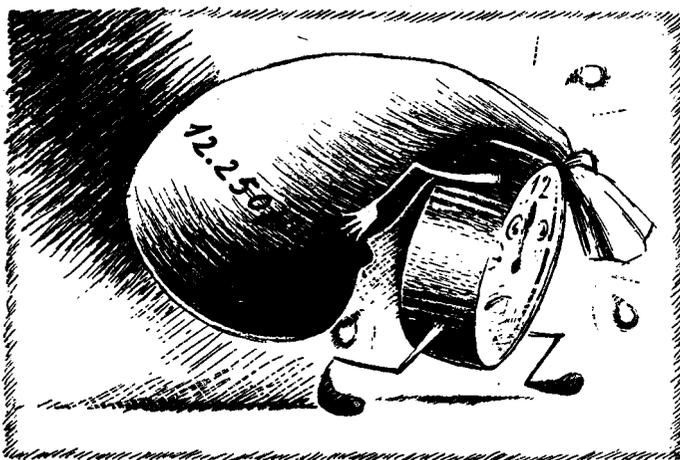
Em 1946 + 72 por cento

Em relação a 1946:

Em 1956 + 60 por cento

A quanto corresponde o encargo-hora?

A, aproximadamente, 12.250\$! (base 365 dias).



7. ... Não há dúvida:

— Quase 27 000 contos é um vasto campo de *possíveis* economias!

8. Mas, afinal, é natural que assim seja, isto é, que a questão assuma tal agudeza. É que as dotações consignadas a «artigos de expediente e diverso material não especificado» têm efectivamente uma ampla utilização. Realmente, por elas se satisfaz a aquisição de artigos correntes de expediente (lápiz, borrachas, papel timbrado, papel químico, papel de cópia, raspadeiras, rótulos, tintas, pregos, cordéis, etc., etc.), como também por elas se pagam as despesas com a aquisição de livros de escrita, do *Diário do Governo* e respectivas encadernações, com pequenas reparações (nos casos expressos), de artigos de embalagem

(ainda que em alínea especial), de produtos químicos e material de laboratório (reagentes, tubos de ensaio, retortas, frascos, provetas, pipetas, etc., etc.) e tantos, tantos outros.

E então,

9. Vigiar o gasto utilitário de todas estas *pequenas* coisas corre, decididamente, para dezenas de milhares de escudos de possíveis economias!

Sim! Vale a pena vigiar estas despesas, por mais insignificantes que pareçam!

10. É certo que se apresenta ao dirigente uma proposta de quantitativo modesto para as aquisições desta natureza:

Ano de 1957

Serviço ...

| Classificação | | | | Designação | Proposta | Proposto no ano anterior | Diferença | | Justificação |
|---------------|-------|-----|-----|---|-------------------------|--------------------------|------------------|------------|--|
| Cap. | Art. | N.º | Al. | | | | + | - | |
| 14.º | 419.º | 2) | - | <i>Transporte...</i> Artigos de expediente e diverso material não especificado | 4:300.000\$ 10.000\$ | 3:900.000\$ 10.000\$ | 400.000\$ -\$ | -\$ -\$ | Mantém-se ao nível do ano anterior; a despesa de 1955 fixou-se em 8.370\$, para uma dotação utilizável de 9.000\$. |

E o problema, assim encarado, pareceria não revestir importância relevante... Há mais em que pensar que no lápis, no papel químico, na borracha, no tubo de ensaio... No entanto, e com o conhecimento que já temos do problema, experimente-se avaliar o custo do material adquirido por certo serviço num ano. Divida-se pelo número de funcionários...

... E o gasto unitário, assim obtido, dará margem para largas considerações...

Gastar-se-á, de facto, o que se pode considerar como média aceitável?

11. Aprecie-se:

Dado serviço apurou em 1955 um encargo médio unitário de 395\$, aproximadamente.

Não poderá reduzir-se?

Um exemplo:

Compare-se o número de officios expedidos com a quantidade de papel de officio e de papel químico utilizada para o efeito: não haverá aqui qualquer margem de desperdício a eliminar?

Ora, se a proposta para o ano seguinte, assentando em considerações desta espécie, for acompanhada de elementos estatísticos convenientes, que englobem os números pacientemente apurados do encargo médio unitário e a evolução do trabalho a efectuar — sem esquecer a quantidade de material em armazém —, obter-se-á, sem dúvida, a indicação muito aproximada das necessidades reais, avaliando-se com relativa segurança da justeza da proposta apresentada!

12. É que — convém não esquecer — a racionalização administrativa, ao pretender obter o maior rendimento *possível*, com o menor dispêndio *possível*, não se limita ao aproveitamento integral do tempo útil: abrange, também e naturalmente, todas as economias que, sem prejuízo dos serviços, sejam de aconselhar!

13. As perguntas, que se repetem:

— Valerá a pena tanto trabalho?

— Valerá a pena a preocupação que se sugere com assunto tão *insignificante*?

tiveram e têm a resposta:

— É que mais de 26 000 contos de encargos anuais obrigam a uma vigilância por parte do dirigente, que, por mais rigorosa, nunca poderá ser considerada excessiva!

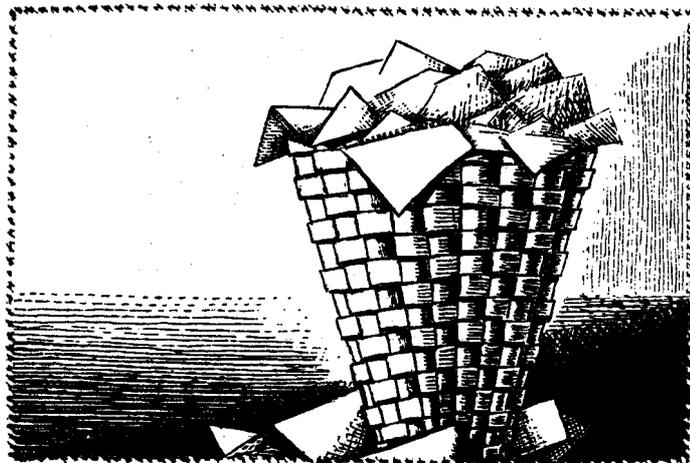
14. Sem dúvida que os funcionários guardarão com o maior interesse a defesa da doutrina: é preciso poupar! Mas...

15. Se não houver um preocupante cuidado,

— Uma borracha perde-se tão facilmente...

— Um lápis esquece-se, sabe-se lá onde?...

- Um tubo de ensaio parte-se, sem se saber como ...
- Uma folha de papel de ofício ..., uma folha de papel químico ..., uma folha de papel de cópia ... inutilizam-se tão naturalmente ...



onde se irá parar?

16. 12.250\$ por hora! A contribuição anual de um grupo de pequenos proprietários rurais!



17. E quanto se poderá economizar?

Quanto se perderá com a imponderada actuação dos que julgam não valer a pena preocuparmo-nos com coisas tão insignificantes?...



Porque não vamos todos, numa tentativa séria e bem fundamentada, *racionalizar a utilização dos artigos de expediente?*